

Boletim

Nº 2.105 - Ano 47 - Edição Especial - 2 de agosto de 2021

CONTAS APROVADAS

A prestação de contas da reitora Sandra Regina Goulart Almeida relativa ao exercício de 2020 foi aprovada pelo Conselho Universitário. O órgão máximo de deliberação da UFMG também deliberou sobre a composição das congregações de três unidades: Faculdade de Educação, Escola de Enfermagem e Instituto de Ciências Exatas.

Detalhe do prédio
da Reitoria, no
campus Pampulha



PRESTAÇÃO DE CONTAS relativa a 2020 é aprovada pelo Conselho Universitário

Órgão também deliberou sobre a composição das congregações de três unidades

RESOLUÇÃO Nº 02/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Aprova a Prestação de Contas da Reitora da UFMG, relativa ao exercício de 2020.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Parecer nº 01/2021 do Conselho de Curadores e o Parecer nº 01/2021 da Comissão de Orçamento e Contas deste Colegiado, ambos favoráveis, resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, relativa ao exercício de 2020.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor João Alberto de Almeida
Decano do Conselho Universitário,
no exercício da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 03/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Estabelece a composição da Congregação da Faculdade de Educação da UFMG e revoga a Resolução nº 09A/2011, de 7 de dezembro de 2011.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Parecer nº 06/2021 da Comissão de Legislação, resolve:

Art. 1º Estabelecer a seguinte composição para a Congregação da Faculdade de Educação (FaE):

I - Diretor;

II - Vice-Diretor;

III - Chefes de Departamentos;

IV - Coordenadores dos Colegiados dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação *stricto sensu*;

V - Coordenador do Centro de Extensão (CENEX);

VI - Diretores de Órgãos Complementares vinculados à Unidade;

VII - representantes da FaE no Conselho Universitário e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);

VIII - 5 (cinco) representantes dos docentes da Unidade, eleitos por seus pares, sendo, no mínimo, 1 (um) pertencente à Classe de Professor Titular;

IX - 1 (um) representante dos Professores da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG;

X - representação do corpo técnico-administrativo em educação, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG;

XI - representação do corpo discente, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Resolução nº 08/2008, de 25 de junho de 2008.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 05/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021

Estabelece a composição da Congregação do Instituto de Ciências Exatas da UFMG e revoga a Resolução nº 15/99, de 15 de dezembro de 1999.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Parecer nº 08/2021 da Comissão de Legislação, resolve:

Art. 1º Estabelecer a seguinte composição para a Congregação do Instituto de Ciências Exatas (ICEEx):

I - Diretor;

II - Vice-Diretor;

III - Chefes dos Departamentos;

IV - Coordenadores dos Colegiados de Cursos de Graduação;

V - Coordenadores dos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação (Mestrado/Doutorado);

VI - Coordenador do CENEX-ICEEx;

VII - representante do ICEEx no Conselho Universitário;

VIII - representante do ICEEx no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

IX - representantes docentes em número igual ao quantitativo dos Departamentos do ICEEx, eleitos pelo conjunto dos professores da Unidade, vedada a escolha simultânea de mais de dois representantes de um mesmo Departamento, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução;

X - representantes do corpo técnico-administrativo em educação do ICEEx, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG;

XI - representantes do corpo discente do ICEEx, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Resolução nº 15/99, de 15 de dezembro de 1999.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida
Presidente do Conselho Universitário